

PORTARIA Nº 068/2017

(DOC TCE-MT de 15.05.2017)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor abaixo elencado para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>
Diógenes Gomes Curado Filho	Contrato nº 13/2017 – Essência Processos Participativos	Prestação de serviço na preparação, moderação e relatoria das oficinas do Projeto Gespública (Critério 4 – Interesse Público e Cidadania; Critério 5 – Informação e Conhecimento; Critério 6 – Pessoas; e Critério 7 – Processos), com o uso de metodologia/ferramentas de facilitação de processos participativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de maio de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente